

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E RANGEL ARI LEMOS DA SILVA.

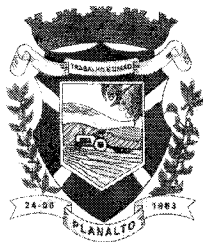
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 268/2014, firmado entre as partes em data de 19 de dezembro de 2014, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 268/2014, celebrado entre as partes em 19/12/2014, tendo como importe o valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	UN	Prótese odontológica total ou parcial removível - PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, líquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.	59,00	5.900,00
VALOR TOTAL					5.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

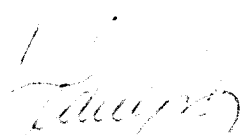

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal


RANGEL ARI LEMOS DA SILVA

Rangel Ari Lemos da Silva.

Testemunhas:



OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR



LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1191

Página 111 / 132

LEI Nº 2007 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bens em doação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação o lote urbano nº 11-12-13-1, da quadra nº 175, com área de 350,98 m².

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 02 DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Complementar nº 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de setembro, do corrente ano, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E RANGEL ARI LEMOS DA SILVA.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PÉRICO e RANGEL ARI LEMOS DA SILVA, neste ato representada por seu Administrador Sr. RANGEL ARI LEMOS DA SILVA, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 268/2014, firmado entre as partes em data de 19 de dezembro de 2014, nos seguintes termos

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 268/2014, celebrado entre as partes em 19/12/2014, tendo como importe o valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), totalizando a importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	100	UN	Protese odontológica total ou parcial removível-PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, líquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-linked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.	59,00	5.900,00
VALOR TOTAL					5.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RANGEL ARI LEMOS DA SILVA

Rangel Ari Lemos da Silva.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E OX-AIR GASES LTDA.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, O MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e OX-AIR GASES LTDA., neste ato representada por seu administrador Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 159/2015, firmado entre as partes em data de 21 de julho de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 6.036,50 (seis mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 159/2015, celebrado entre as partes em 21/07/2015, tendo como importe o valor de R\$ 24.465,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 30.501,50 (trinta mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	325	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL	15,90	5.167,50
02	12	M³	OXIGÊNIO MEDICINAL, AMPOLA COM 1M³	55,40	664,80
03	01	UN	REGULADOR MEDICINAL	205,00	205,00
VALOR TOTAL					6.036,50

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ R\$ 30.501,50 (trinta mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

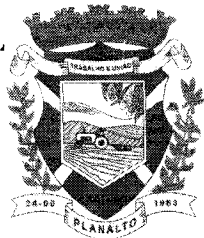
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS

Ox-Air Gases Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 268/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E RANGEL ARI LEMOS DA SILVA.

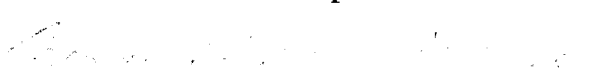
Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO** e **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 268/2014, firmado entre as partes em data de 19 de dezembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 268/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


RANGEL ARI LEMOS DA SILVA
Rangel Ari Lemos da Silva.

Testemunhas:


OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR


LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 21 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1066

Página 127 / 155

DECRETO Nº 4301 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora LEONIR MARIA HANNAUER, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora

CONSIDERANDO o art. 6º, da EC nº 41/2003

D E C R E T A

Art. 1º-Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$- 1.100,23 (um mil e cem reais e vinte e três centavos) a servidora LEONIR MARIA HANNAUER, portadora da cédula de identidade RG nº 3.705.601-4 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 846/90.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI - DIR. DO DEPTO PESSOAL

DECRETO Nº 4302 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Nomeia a senhora FABIANA GRASEL, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Servente e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata no Concurso Público de que trata o Edital 01/2014.

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89

D E C R E T A

Art. 1º-Fica nomeada a senhora FABIANA GRASEL, portadora da cédula de identidade RG nº 8.100.164-2 SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nível 01, do Grupo Ocupacional 02.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI - DIR. DPTO PESSOAL

DECRETO Nº 4303

Data: 08 de Março de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2075 de 08 de Março de 2016.

Art. 1º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e oito mil reais), de acordo com a seguinte especificação:

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.143– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1001-2072 – Atividades de Promoção Social

002190 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

936 – Bloco da Gestão do SUAS

R\$ 3.000,00 (excesso de arrecadação)

002200 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

936 – Bloco da Gestão do SUAS

R\$ 3.000,00 (excesso de arrecadação)

002210 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

934 – Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 170.000,00 (excesso de arrecadação)

002370 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

937 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

R\$ 15.000,00 (excesso de arrecadação)

002380 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

937 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

R\$ 35.000,00 (excesso de arrecadação)

002260 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

934 – Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 45.000,00 (excesso de arrecadação)

10.144– Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social

08.242.0801-1075 – Assistência ao Portador de Deficiência

002350 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

935 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 3.000,00 (excesso de arrecadação)

002360 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

935 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade

R\$ 12.000,00 (Excesso de Arrecadação)

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação 2016, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2016

FONTE 934	R\$ 215.000,00
FONTE 935	R\$ 15.000,00
FONTE 936	R\$ 8.000,00
FONTE 937	R\$ 50.000,00

Art. 3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

MARLON FERNANDO KUHN - PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 268/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E RANGEL ARI LEMOS DA SILVA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/ EDEMIR PÉRICO e RANGEL ARI LEMOS DA SILVA, neste ato representada por seu Administrador Sr. RANGEL ARI LEMOS DA SILVA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 268/2014, firmado entre as partes em data de 19 de dezembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 268/2014, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

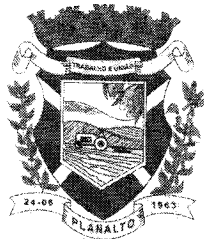
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - Rangel Ari Lemos da Silva.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

DE: Edemir Perico - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

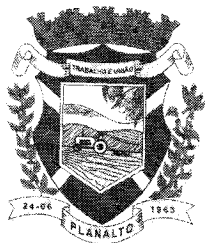
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prótese odontológica total ou parcial removível - PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.	400	UN	150,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de novembro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

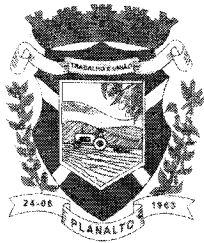
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de dezembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

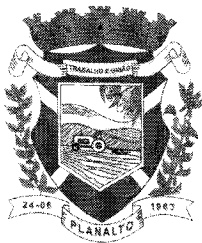
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 19/09/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 18/09/2014, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

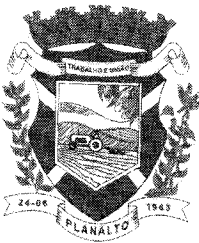
DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer:

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn

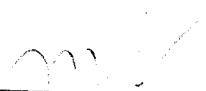
PARA:

Pregoeiro/Comissão de Licitações

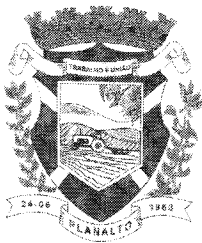
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo **critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor Edemir Périco e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

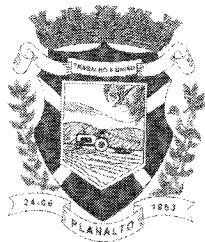
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo
------	--------	--------	-------	--------------	--------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				unitário	total
1	Prótese odontológica total ou parcial removível - PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.	400	UN	150,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

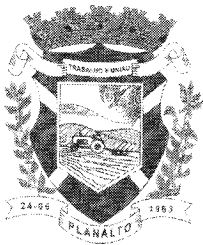
3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

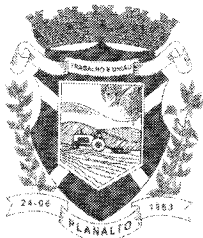
5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

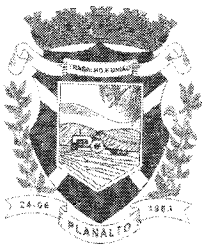
8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

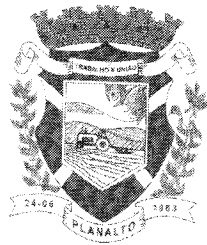
8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

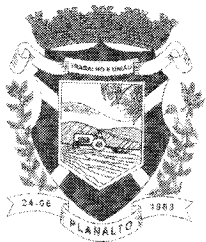
8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

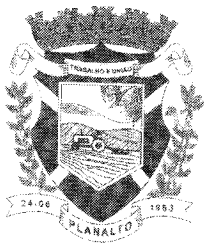
PARANÁ

- pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a proponente executado serviços compatível com o objeto da licitação;
- k) Comprovação de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO;
 - l) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO, do profissional de desempenhará as funções;
 - m) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
 - o) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - * Um profissional odontólogo, com inscrição no Conselho Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO;
 - p) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1- A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- 10.2- A forma e condições de execução dos serviços serão de acordo com as determinações constantes na Minuta do Contrato;
- 10.3- Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- 10.4- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- 10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

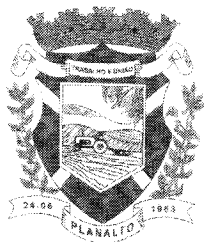
12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

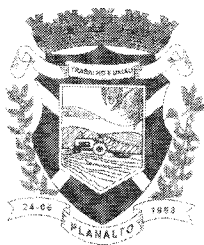
16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

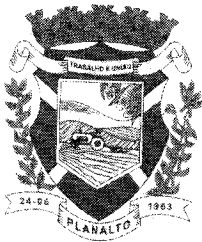
17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o
Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa
.....na forma abaixo

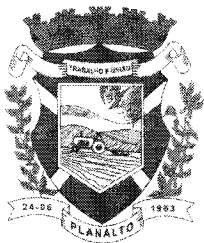
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público
Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº
76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal,
senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e
funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto,
Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF
sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com
sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00,
neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em
pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado
neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade
RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: Inscrita no CNPJ sob nº
....., com sede na, Nº, Bairro,
Município de, Estado, neste ato representada
por seu(ua) Administrador(a) Sr(a), brasileiro(a), casado(a),
empresário(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº
residente e domiciliado(a) à, Nº, Bairro, Cidade de
..... Estado

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção
de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de
Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.
Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	UN	Prótese odontológica total ou parcial removível - PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

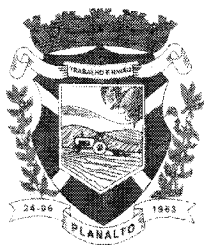
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Os procedimentos clínicos para a confecção das próteses serão executados por um cirurgião-dentista do Município de Planalto;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada, em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

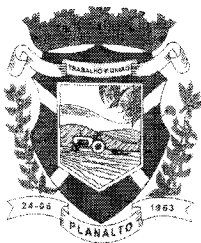
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Acompanhar semanalmente no momento da prova em cera das próteses conforme cronograma da Secretaria de Saúde;
- c) Os serviços de confecção de próteses compreenderá o seguinte: Elaborar os moldes em gesso através do vazamento da moldagem em alginato recebida; confecção do plano de cera em ideal base ou similar; montagem dos dentes em resina cross-liked de alta densidade; acrilização em dupla prensagem rosa/incolor; acabamento e polimento de acordo com as normas técnica;
- d) A Contratada deverá entregar o objeto no Centro Municipal de Saúde, sendo de sua responsabilidade as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- e) Responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, sendo de sua responsabilidade reparar e corrigir eventuais falhas de confecção das próteses, conforme notificação da Secretaria de Saúde;
- f) Constatadas irregularidades quando da confecção das próteses dentária, sendo elas de responsabilidade do protético, poderá o município rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) A Contratada na hipótese de substituição da prótese, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do cirurgião-dentista do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a notificação;
- h) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- j) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome dos usuários, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
- k) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado
- l) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

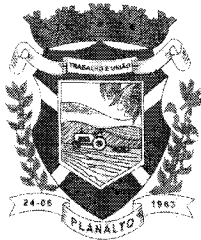
Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

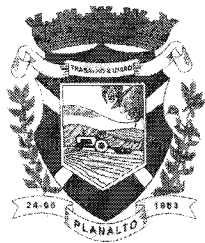
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 096/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor Edemir Périco e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **18/12/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo
------	--------	--------	-------	--------------	--------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

				unitário	total
1	Prótese odontológica total ou parcial removível - PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.	400	UN	150,00	60.000,00
TOTAL					60.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **18/12/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

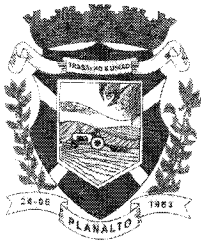
5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

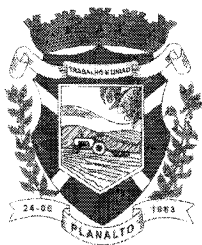
8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

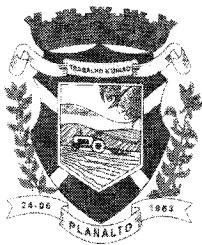
8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Prova de regularidade para com a Vigilância Sanitária, Mediante apresentação de Certidão de Regularidade, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
- h) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- i) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Atestado de capacidade técnica em nome da proponente, fornecido por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

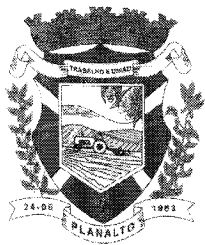
PARANÁ

- pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter a proponente executado serviços compatível com o objeto da licitação;
- k) Comprovação de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO;
 - l) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO, do profissional de desempenhará as funções;
 - m) Declaração de Idoneidade (anexo III);
 - n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
 - o) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - * Um profissional odontólogo, com inscrição no Conselho Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO;
 - p) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1- A execução dos serviços correspondente ao objeto acima mencionado será efetuada em parcela, ou seja, conforme a necessidade, deste Município de Planalto;
- 10.2- A forma e condições de execução dos serviços serão de acordo com as determinações constantes na Minuta do Contrato;
- 10.3- Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- 10.4- Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- 10.5- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

10.6- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

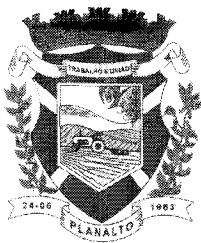
16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

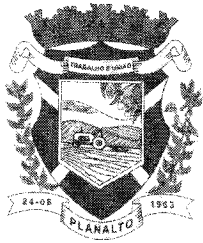
17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____,

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

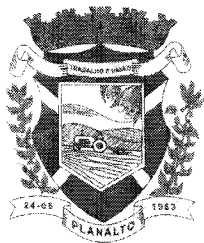
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

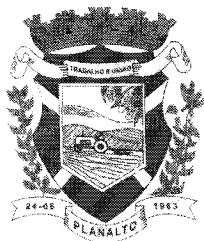
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
096/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

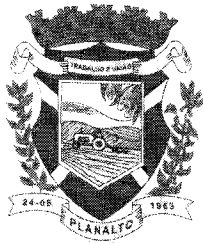
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ N° _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

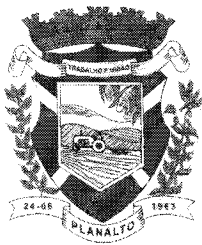
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

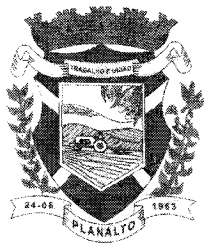
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o(s) responsável(is) referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CRO Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

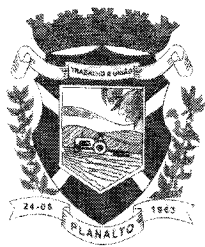
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

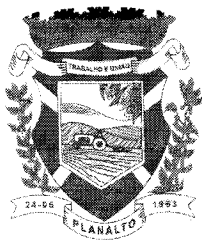
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresana forma abaixo

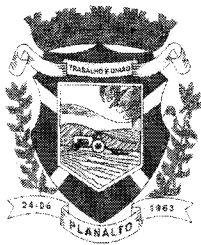
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: Inscrita no CNPJ sob nº com sede na, Nº....., Bairro....., Município de, Estado....., neste ato representada por seu(ua) Administrador(a) Sr(a)....., brasileiro(a), casado(a), empresário(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado(a) à, Nº....., Bairro....., Cidade deEstado.....

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	UN	Prótese odontológica total ou parcial removível - PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Os procedimentos clínicos para a confecção das próteses serão executados por um cirurgião-dentista do Município de Planalto;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada, em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) Acompanhar semanalmente no momento da prova em cera das próteses conforme cronograma da Secretaria de Saúde;
- c) Os serviços de confecção de próteses compreenderá o seguinte: Elaborar os moldes em gesso através do vazamento da moldagem em alginato recebida; confecção do plano de cera em ideal base ou similar; montagem dos dentes em resina cross-liked de alta densidade; acrilização em dupla prensagem rosa/incolor; acabamento e polimento de acordo com as normas técnica;
- d) A Contratada deverá entregar o objeto no Centro Municipal de Saúde, sendo de sua responsabilidade as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- e) Responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, sendo de sua responsabilidade reparar e corrigir eventuais falhas de confecção das próteses, conforme notificação da Secretaria de Saúde;
- f) Constatadas irregularidades quando da confecção das próteses dentária, sendo elas de responsabilidade do protético, poderá o município rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) A Contratada na hipótese de substituição da prótese, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do cirurgião-dentista do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a notificação;
- h) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- j) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome dos usuários, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
- k) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado
- l) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0742

Página 82 / 997

DECRETO Nº 4031 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETO

Art. 1º - Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição Representantes do Governo Municipal

Titular: Edemir Périco

Suplente: Jussania Aparecida Rossato Salvi

Titular: Dayany Regina Avila

Suplente: Jones Roberto Kinner

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

Titular: Osni de Oliveira

Suplente: Malara Manoela Weisheimer Trevisan

Titular: Eleonora Martins Dias de Oliveira

Suplente: Rosângela Margarete Scopel da Silva

Representantes dos Funcionários do Centro de Saúde

Titular: João Carlos Ramella

Suplente: Clance Adriane Scherer

Titular: Anne Danielle Grehs

Suplente: Luciane Schonhals

Titular: Suzamara Pauli

Suplente: Fernanda Orso

Titular: João Carlos Caneppea

Suplente: Raquel Rigotti

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Marino Rodrigues da Silva

Suplente: Arsenio Link

Titular: Cristiane Libardi Zanchet

Suplente: José Gluszewicz

Representantes do Sindicato Rural

Titular: Plínio Kruger

Suplente: Caiani Cristina Heck

Representantes da Coagro

Titular: Eliane Beatriz Winkoski

Suplente: Ailton Turella

Representantes dos Clubes de Mães

Titular: Jones Malimann Schlitter

Suplente: Maria Iracema Royer

Representantes da Associação de Professores

Titular: Leonir Maria Hanauer

Suplente: Luciana de Fatima Zanatta

Representantes do Rotary Club

Titular: Rudi Rohden

Suplente: Luiz Carlos Zanettin

Representante da Acapla

Titular: Pedro Mombach

Suplente: Luis Carlos Panzer

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências devidas no texto da Lei Municipal nº 1511/2010.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 094/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 095/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 096/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 - às 09:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 097/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 103/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de Raios X ELIAC LIMEX 300MA, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

EMPRESA: Aconselmed Assist. Tec. e Comércio de Equip. Med. Hosp. Ltda

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

DATA: 03 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 104/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus, destinado a Secretaria de Esportes deste Município de Planalto

EMPRESA: Sandra Rosa Depais Rambo

VALOR: R\$ 1.615,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 03 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 106/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de radiadores, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto

EMPRESA: Jocenir Luis de Oliveira Bueno

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

DATA: 04 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000
 e-mail: planalto@line.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2011, EDITAL CONVITE Nº 055/2011, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E L. L. PAVANELO SUZIN & CIA. LTDA.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e L. L. PAVANELO SUZIN & CIA. LTDA., neste ato representado por sua Administradora Sra. LILIANE LETICIA PAVANELO SUZIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 207/2011, firmado entre as partes em data de 13 de dezembro de 2011, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas desta Prefeitura Municipal, de Planalto nas seguintes linhas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mutuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira, (do Objeto contratual), totalizando a importância de R\$ 46.246,00 (quarenta e seis mil e quarenta e seis reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 207/2011, celebrado entre as partes em data de 13 de dezembro de 2011, tendo como valor o valor de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil e cento e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 46.246,00 (quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4.000	UN	Recetário médico, tamanho de 15,2x21,5 cm, papel sulfite 75 grs.	0,09	922,00
2	2.880	UN	Ficha marcação de consultas, tamanho 7,5x10,5 cm, papel sulfite 75 grs. bloco de 500 folhas.	0,07	201,60
3	2.880	UN	Recetário controle especial, tamanho 15,2x21,5 cm, papel sulfite 75 grs. bloco de 1000.	0,09	259,20
4	1.200	UN	Ficha de visita, tamanho 9,7x16,5 cm, cartolina branca 180 grs impresso frente.	0,18	216,00
5	720	UN	Carteiras de hipertenso, tamanho 10x15 cm, papel cartolina 180 grs branco, impresso frente e verso.	0,30	216,00
6	720	UN	Carteiras do diabético, tamanho 10x15 cm, cartolina branca, 180 grs impresso frente e verso com vinco.	0,30	216,00
7	2.400	UN	Atestado, tamanho 11x18 cm, papel super bond e jumbo bloco 502.	0,14	336,00
8	720	UN	Cadastro da família, programa saúde bucal, papel sulfite 75 grs impresso frente e verso.	0,21	151,20
9	960	UN	Vista domiciliar ACS, tamanho 21,5x30,5 cm, papel sulfite 75 grs impresso frente e verso.	0,20	192,00
10	960	UN	Control de dengue PNCD, papel sulfite 75 grs, tamanho 19,8x27,5 cm, frente e verso e duas cores.	0,23	220,80
11	720	UN	Autorização de internamento hospitalar, A.H., tamanho 21,5x30,5 cm, papel sulfite 75 grs.	0,18	129,60
12	96	UN	Livros de registro, ensino fundamental, com 58 páginas capa papel sulfite 160 grs e miolo papel sulfite 75 grs, tamanho 31,5x45 cm, aboto.	11,50	1.098,00
13	400	UN	Capa de bloco de produção rural, tamanho 29x41 cm, papel super bond 240 grs, seleção de cores, plastificada, com furo e vinco.	1,40	560,00
14	2.400	UN	Envelope branco, tamanho 21x24 cm, impresso em preto.	0,385	924,00
15	1.200	UN	Envelopes off-set branco, tamanho 17x22 cm, impresso em preto.	0,18	216,00
16	1.440	UN	Pasta de prova, tamanho 32x46 cm, papel cartão 250 grs impresso seleção de cores e fundo interno.	0,95	1.368,00
17	720	UN	Lado de visita, tamanho de 16x23 cm, papel sulfite 75 grs e papel jumbo.	0,18	129,60
18	400	UN	Tela altera de licença, tamanho 19x21 cm, super bond 50 grs com cartão, intermediado, bloco 502.	0,30	120,00
19	240	UN	Pasta para o CRAS, tamanho 20,46 cm, aberto, papel 180 grs impresso em seleção de cores com dobra e lapso.	1,20	288,00
20	480	UN	Ficha de controle do produtor, tamanho 24x30,5 cm, papel sulfite 180grs com impressão frente e verso.	0,60	288,00
21	1.200	UN	Pedra de execução hora máquina, tamanho 16x24 cm, papel sulfite 50 grs super bond 50 grs, bloco 502.	0,14	168,00
TOTAL					3.096,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 46.246,00 (quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

LILIANE LETICIA PAVANELO SUZIN
 L. L. Pavanelo Suzin & Cia. Ltda.

Testemunhas:

CELEBRAR CAMPOS
 C.E./RG nº 6.045.997-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.E./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.326/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.730-000
 e-mail: planalto@line.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2013, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E TECNFOX LTDA.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e TECNFOX LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. LUIZ ZSCHORNACK, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 140/2013, firmado entre as partes em data de 05 de julho de 2013 nas seguintes linhas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mutuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira, (do Objeto contratual), totalizando a importância de R\$ 15.247,00 (quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 140/2013, celebrado entre as partes em data de 05 de julho de 2013, tendo como valor o valor de R\$ 63.942,00 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 79.189,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	100	UN	1,00	100,00
02	100	UN	1,00	100,00
03	100	UN	1,00	100,00
04	100	UN	1,00	100,00
05	100	UN	1,00	100,00
06	100	UN	1,00	100,00
07	100	UN	1,00	100,00
08	100	UN	1,00	100,00
09	100	UN	1,00	100,00
10	100	UN	1,00	100,00
11	100	UN	1,00	100,00
12	100	UN	1,00	100,00
13	100	UN	1,00	100,00
14	100	UN	1,00	100,00
15	100	UN	1,00	100,00
16	100	UN	1,00	100,00
17	100	UN	1,00	100,00
18	100	UN	1,00	100,00
19	100	UN	1,00	100,00
20	100	UN	1,00	100,00
21	100	UN	1,00	100,00
TOTAL				15.247,00

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do Objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 79.189,00 (setenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

ELMO ZSCHORNACK
 Tecnofox Ltda.

Testemunhas:

CELEBRAR CAMPOS
 C.E./RG nº 6.045.997-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.E./RG nº 3.895.670-1/PR

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 094/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterapêutica visando a redução de dores e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciados no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 095/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Anulação de ar condicionado, destinado à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 096/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de contação de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desmembrado pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 097/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 097/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para imunização e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 103/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei 24, artigo 11 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços visando o conserto do Aparelho de Raio X EMIC LIMEN 360MA, destinado à Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Aconsonat Assist. Tec. e Comercio de Equip. Méd. Hosp. Ltda.

VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

DATA: 03 de dezembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 104/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

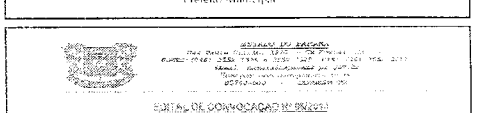
OBJETO: Aquisição de medalhas e moedas, destinado à Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sandra Rosa Deparis Raimbo

VALOR: R\$ 1.516,00 (um mil e oitocentos reais)

DATA: 03 de dezembro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, EM 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 094/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterapêutica visando a redução de dores e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciados no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CELEBRAR CAMPOS
 C.E./RG nº 6.045.997-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
 C.E./RG nº 3.895.670-1/PR

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 070/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 112/2014 - SEABEMATER

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 071/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 072/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEADAS

Abertura das propostas: 17:00 horas do dia 16 de Dezembro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 05 de Dezembro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 094/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 095/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria da Educação deste Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 17 de dezembro de 2014 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 096/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de protótipo dentário do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 097/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de para mineração e controle de pragas dos imóveis públicos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de dezembro de 2014 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL

O CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LAÇANDO A TRADIÇÃO DE

MARMELEIRO – PR, com sede no Prolongamento da Rua Rigoletto Andreoli, s/n, Bairro Três Pinheiros, cidade de Marmeleiro – PR, através de seu Patrão, abaixo assinado, CONVOCA, todos os sócios com direito a voto e ser votado, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), com início a primeira chamada às 19 (dezenove) horas, e segunda chamada às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), na Sede Campeira do CTG, para tratar dos seguintes assuntos:

- Relatório da Patronagem Executiva;
- Prestação de contas do biênio 2013/2014 e Parecer do Conselho de Vaqueiros;
- Escolha da Patronagem Executiva para o biênio 2015/2016 e Conselho de Vaqueiros;
- Posse da nova Patronagem e Conselho de Vaqueiros;

ARSS
Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada
E-Mail: cre.arss@win.com.br
85501-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão – PR

RESOLUÇÃO Nº 117/2014
Data 24/12/2014

Sumula: Nomeia funcionário em Cargo efetivo, e dá outras providências.
ALBERTO ARISI, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CAPS AD III, a Sra. SIMONE ADRIANE MUNHOZ, portadora do RG Nº 8.901.626-5 e CPF Nº 057.727.119-97 aprovada no Concurso Público Nº 001/2013, a partir de 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 24/2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2014.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 04 de dezembro de 2014

ALBERTO ARISI
PRESIDENTE

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ Nº 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801 - Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2014
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

PARTES: Associação Regional de Saúde do Sudoeste e SIMONE ADRIANE MUNHOZ

OBJETO: O Empregado é contratado para trabalhar no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, atuando no CAPS AD III na cidade de Marmeleiro PR, sob a orientação do Empregador, através da Administração Geral da ARSS

PRazo: início em 02/12/2014 e vigência indeterminada

VALOR MENSAL: R\$ 756,83 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos)

LEGALIDADE: Concurso Público Nº 001/2013

Francisco Beltrão, em 02 de dezembro de 2014

ALBERTO ARISI
Presidente ARSS

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 092/14: OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO HONDA CIVIC, DESTA CASA DE LEIS. FORNECEDOR: ABI – VIZINHANÇA CORRETORA DE SEGUROS – LTDA inscrita no CNPJ 15.498.946/0001-05. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR: R\$ 5.910,92 (cinco mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos). RATIFICAÇÃO: 03/12/2014. PELO SR. OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ. OSMAR JOSE DA SILVA MARMITT, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2014
Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 073/2014, referente à Aquisição de areia branca natural. Declarando vencedor a empresa: CABEQUINI & CIA LTDA vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Portanto, este foi o menor preço, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.
LUIZ ALBERTO KASTNER PONTES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VENCEDORES FINAIS DO QCP

Com base na Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.963/94, torna-se público o resultado referente a licitação.

Concorrência nº Obras e Serviços de Engenharia - Nº 000002/2014.

Data Emissão: 22/10/2014, tendo sido aberto as propostas em 01/12/2014

Ordem	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total	Julgamento	Marca
001	1.000,00	kg	3.527,53	3.527.530,00	001	
002	1.000,00	kg	3.527,53	3.527.530,00	002	

As Empresas apresentaram a declaração de desistência do prazo recursal, sem mais a prestar intimidade e publique-se a decisão no Diário Oficial do Município para conhecimento das empresas e de quem possa interessar.
ENEAS MARQUES/PR 04/12/2014
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MARINES PELENTIER JUSSANDRAC M. CATTANE LUIZ CARLOS MORCELLI
PRESIDENTE SECRETARIO MEMBRO

Maikon Andre Parzianello
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Contrato nº 0412/2014 ID:1335
PREGÃO: 76/2014
PARTES: PANDOLFI MADEIRAS e MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DAS PONTES E FREIOS DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS DE ENEAS MARQUES.
VALOR: R\$ 24.980,00 (vinte e nove mil e noventa e oito reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
DURAÇÃO: 31/12/2014
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2014
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
ENEAS MARQUES, 04 de dezembro de 2014.

Maikon Andre Parzianello
MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 76/2014
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria Nº 2703/2014,
HOMOLOGO
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, ciente da licitação modalidade Pregão número 76/2014, o(s) participante(s):
Vencedores

Prefeitura Municipal de Verê

LEI Nº 726/2014
DATA: 26/11/2014

SUMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aorovo e eu, Adão Carlos dos Santos, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o Exercício financeiro de 2014 um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 146.736,50 (Cento e Quarenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 DEP. DE AGRICULTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

001 DEP. DE AGRICULTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

20.608.000.4 2009 Manutenção das Atividades de Agricultura e Pecuária

33.90.39.00.00 Material de Consumo – R\$ 26.736,50

Fonte: 00793

07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

Fonte: 00303

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito Suplementar serão utilizados os recursos do Excesso de arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos 00303 – Saúde – R\$ 120.000,00

Fonte de Recursos 00793 – Projeto Leite – R\$ 26.736,50

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do RPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, em 26 de novembro de 2014

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

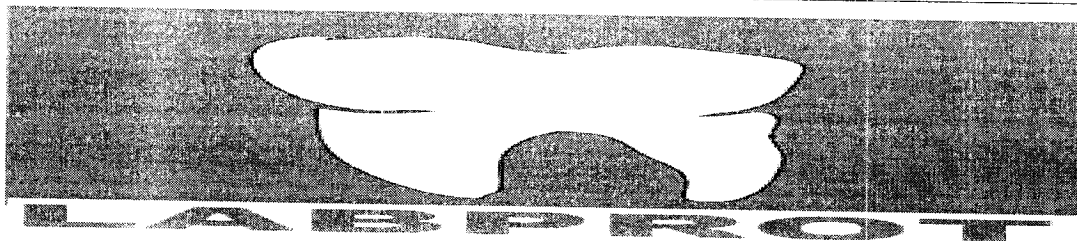
Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Adão Carlos dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL



LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

CNPJ: 20.533.509/0001-07

Endereço: Av. Brasil, 502, sala 01, Centro, Capanema – PR – CEP: 85.760-000

Telefone: (46) 3552-2088

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

RAZÃO SOCIAL: LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

CNPJ Nº: 20.533.509/0001-07

IINSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ISENTO

ENDEREÇO: Av. Brasil, 502, Sala 01, Centro

FONE: (46) 3552-2088

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST.: PARANÁ

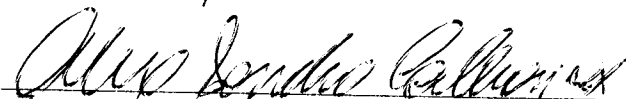
Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

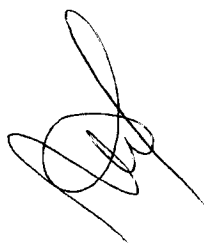
Planalto-Pr. 18 de Dezembro de 2014.

NOME: ALEX SANDRO CALHARI

RG Nº 5.804.976-0 SESP/PR

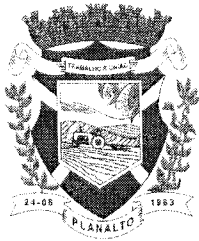
ASSINATURA:











MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

EMPRESA: **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **19.585.507/0001-82**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: **ISENTO**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 699**

CIDADE: **PLANALTO**

ESTADO: **PARANÁ**

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

Planalto/PR 11 de Dezembro de 2014

NOME: **Rangel Ari Lemos da Silva**

RG Nº **8.098.819-2 SSP/PR**

ASSINATURA: Rangel A. Lemos da Silva

Rangel

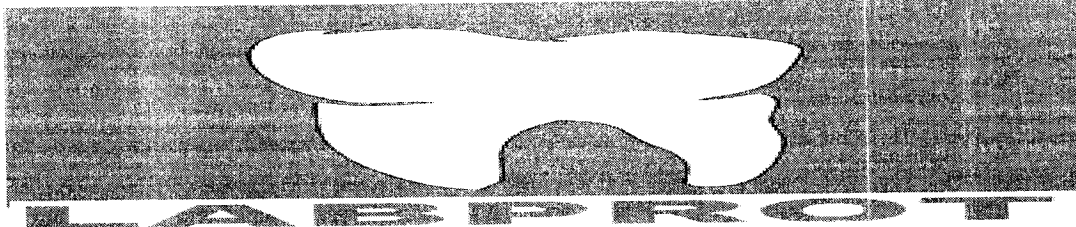
19.585.507/0001-82

RANGEL ARI LEMOS
DA SILVA - ME

Av. Rio Grande do Sul, 699
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR

Carlo



LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

CNPJ: 20.533.509/0001-07

Endereço: Av. Brasil, 502, sala 01, Centro, Capanema – PR – CEP: 85.760-000

Telefone: (46) 3552-2088

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

CNPJ Nº: 20.533.509/0001-07

ENDEREÇO: Av. Brasil, 502, Sala 01, Centro

FONE: (46) 3552-2088

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST.: PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ANA LUCIA AMPESSAN, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.171.298-8 e CPF sob nº 779.539.839-15,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

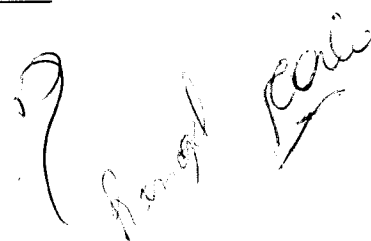
Planalto – PR, 18 de Dezembro de 2014.

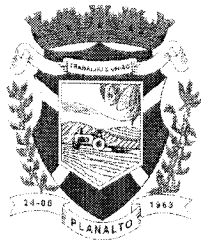

ALEX SÁNDRO CALHARI

RG: 5.804.976-0 SESP/PR

CPF: 028.574.599-98

Sócio – Administrador





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **19.585.507/0001-82**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 699** FONE: **(46) 9972-3990**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

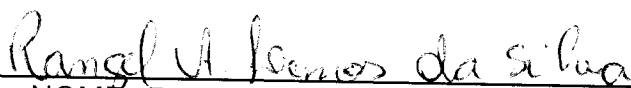
EST. **PARANÁ**

Credenciamos o Sr. Rangel Ari lemos da Silva portador da cédula de identidade sob nº 8.098.819-2 SSP/PR e CPF sob nº 059.552.289-00.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2014



NOME: **Rangel Ari Lemos da Silva**

RG: **8.098.819-2 SSP/PR** CPF: **059.552.289-00**

CARGO: **Administrador**

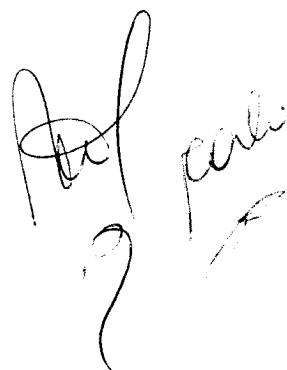
19.585.507/0001-82

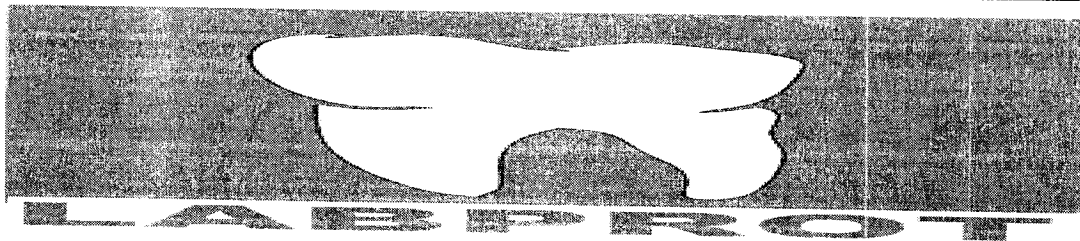
**RANGEL ARI LEMOS
DA SILVA - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 699
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR







LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

CNPJ: 20.533.509/0001-07

Endereço: Av. Brasil, 502, sala 01, Centro, Capanema – PR – CEP: 85.760-000

Telefone: (46) 3552-2088

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

CNPJ Nº: 20.533.509/0001-07

ENDEREÇO: Av. Brasil, 502, Sala 01, Centro

FONE: (46) 3552-2088

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

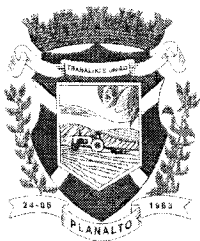
Planalto – PR, 18 de Dezembro de 2014.

ALEX SANDRO CALHARI

RG: 5.804.976-0 SESP/PR

CPF: 028.574.599-98

Sócio – Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **19.585.507/0001-82**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 699** FONE: **(46) 9972-3990**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2014



NOME: **Rangel Ari Lemos da Silva**

RG: **8.098.819-2 SSP/PR** CPF: **059.552.289-00**

CARGO: **Administrador**

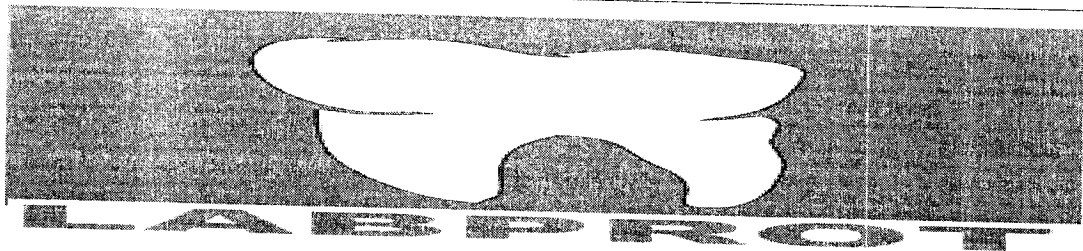
19.585.507/0001-82

**RANGEL ARI LEMOS
DA SILVA - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 699
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR





LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

CNPJ: 20.533.509/0001-07

Endereço: Av. Brasil, 502, sala 01, Centro, Capanema – PR – CEP: 85.760-000

Telefone: (46) 3552-2088

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME

CNPJ Nº: 20.533.509/0001-07

ENDEREÇO: Av. Brasil, 502, Sala 01, Centro

FONE: (46) 3552-2088

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

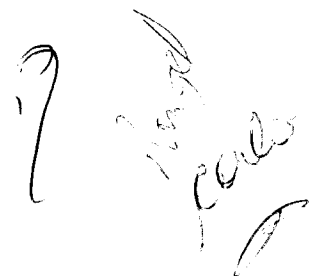
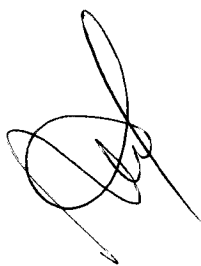
Planalto – PR, 18 de Dezembro de 2014.

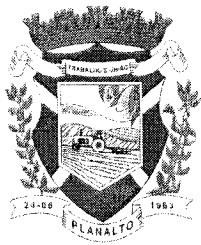

ALEX SANDRO CALHARI

RG: 5.804.976-0 SESP/PR

CPF: 028.574.599-98

Sócio – Administrador





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **19.585.507/0001-82**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 699** FONE: **(46) 9972-3990**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

O representante legal da empresa **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2014



NOME: **Rangel Ari Lemos da Silva**

RG: **8.098.819-2 SSP/PR** CPF: **059.552.289-00**

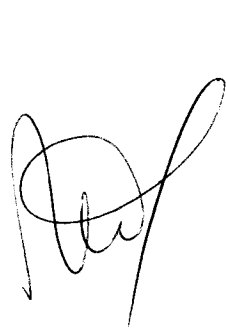
CARGO: **Administrador**

19.585.507/0001-82

**RANGEL ARI LEMOS
DA SILVA - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 699
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR




Município de Planalto

Pregão Presencial 96/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.585.507/0001-82 Fornecedor: RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME

Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 699 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual:

Representante: RANGEL ARI LEMOS DA SILVA

Endereço representante: RUA ALFREDO FREDERICO BEYER 128 - CENTRO - PLANALTO/AC - CEP 85750-00

E-mail representante:

Banco:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 Próteses odontológicas acrílica, moldadas em alginato vazadas com

. pedra confeccionada com cera rosa nº 7 e dentes acrílicos, cozida a 100C° durante 1 hora, acabamento e polimento com brocas de tungstênio e escova de pelo e pedra pomes em motor de alta e baixa rotação.

E-mail:

Telefone:

Celular: (46)99298892

Fax:

Telefone contador:

RG: 8.098.819-2

CPF: 059.552.289-00

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Qtde. Unid. Preço Máximo Marca

400,00 UN 150,00

Preço Unitário

130,00

Preço Total

52.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 52.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 52.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Rangel Ari Lemos da Silva

RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME

CNPJ: 19.585.507/0001-82

19.585.507/0001-82

RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME

Av. Rio Grande do Sul, 699

Centro

85750-000 - PLANALTO - PR

Município de Planalto

Pregão Presencial 96/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.533.509/0001-07 Fornecedor: LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

Endereço: AV BRASIL 502 SALA01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Inscrição Estadual: ISENT0

E-mail: labprot@ampernet.com.br

Telefone: 4635522088

Fax: 4635522088

Celular:

Telefone contador: 4635521500

Representante: ALEX SANDRO CALHARI

CPF: 028.574.599-98

RG: 58079760/SESPP

Endereço representante: AVENIDA BRASIL 502 APT01 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635522088

E-mail representante: alexsandrok@ampernet.com.br

Agência: 738 - SICREDI - CAPANEMA/PR

Conta: 75725-0

Data de abertura: 08/09/2014-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Próteses odontológicas acrílica, moldadas em alginato vazadas com pedra confeccionada com cera rosa nº 7 e dentes acrílicos, cozida a 100C° durante 1 hora, acabamento e polimento com brocas de tungstênio e escova de pelo e pedra pomes em motor de alta e baixa rotação.	400.0000	UN	150.0000	LABPROT	149,0000	59.600,0000
PREÇO TOTAL DO LOTE :							59.600,0000
TOTAL DA PROPOSTA :							59.600,0000

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

.LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

CNPJ: 20.533.509/0001-07



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 96/2014

Página 1

Objeto: prestação de serviços de confecção de próteses dentária

Lote: 0001 Item: 0001 Próteses odontológicas acrílica, moldadas em alginato vazadas com

Marca:

Quantidade:

400,00

Fornecedor 10672 RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 130,00

1 128,00

2 120,00

3 115,00

4 110,00

5 108,00

6 106,00

7 104,00

8 100,00

9 98,00

10 96,00

11 94,00

12 90,00

13 88,00

14 86,00

15 84,00

16 82,00

17 79,00

18 74,00

19 69,00

20 64,00

21 59,00

Fornecedor 11273 LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 149,00

1 129,00

2 125,00

3 119,00

4 114,00

5 109,00

6 107,00

7 105,00

8 103,00

9 99,00

10 97,00

11 95,00

12 93,00

13 89,00

14 87,00

15 85,00

16 83,00

17 80,00

18 75,00

19 70,00

20 65,00

21 60,00

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME
RANGEL ARI LEMOS DA SILVA

LABPROT PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA
ALEX SANDRO CALHARI



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME**
CNPJ: **19.585.507/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:18:01 do dia 12/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2015.

Código de controle da certidão: **EC09.26D7.551C.B502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Assinatura]

[Assinatura]

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19585507/0001-82**Razão Social:** RANGEL ARI LEMOS DA SILVA ME**Endereço:** RUA ALFREDO FREDERICO BEYER 128 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2014 a 30/12/2014**Certificação Número:** 2014120113204897949494

Informação obtida em 09/12/2014, às 15:25:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012665362-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.585.507/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2015 - Fornecimento Gratuito

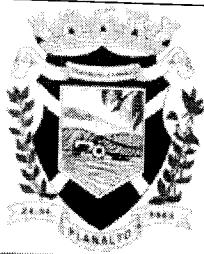
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 8072 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/02/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Planalto, 18 de Dezembro de 2014

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QETTC4445Q72

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

11748

CNPJ/CPF

19.585.507/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL, 699 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de prótese dentária



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.585.507/0001-82

Certidão n°: 71597331/2014

Expedição: 09/12/2014, às 15:27:03

Validade: 06/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.585.507/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL n° 400

Carimbo e Licenciamento

Ramo de Atividade:

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA.

CNPJ/CPF:
19.585.507/0001-82

Área Const.
95 M²

Lei Mun. 687/91

EXERCÍCIO 2014

“RANGEL ARI LEMOS DA SILVA – ME.”
Contribuinte

Data da Vistoria
29/01/2014

AV. RIO GRANDE DO SUL, 699, CENTRO,

CEP: 85.750-000 - PLANALTO - PR

João Carlos Ramella
Chefe Municipal da VISA
CRMV-PR 1229

Nome dos Resp. Técnicos:

CÁSSIA A. LÓSS

Conselho Regional

CRO – PR – 21145.

CPD – PR – 1503.

RANGEL ARI LEMOS DA SILVA

Observações

ESTA LICENÇA SANITÁRIA TEM VALIDADE DE 01(UM) ANO.

Reclamações

35558127

A Afixação desta Licença em Local Visível ao Consumidor/Usuário é Obrigatória Contribuinte





JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110755788-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RANGEL ARILEMOS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) JOAO ARILEMOS DA SILVA		(mãe) SALETE BURATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1988	IDENTIDADE (número) 8.098.819-2	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 059.552.289-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALFREDO FREDERICO BEYER			NÚMERO 128
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PLANALTO			CEP 85750000
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RANGEL ARILEMOS DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL			NÚMERO 699
COMPLEMENTO			BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PLANALTO			CEP 85750000
UF PR			PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lavo@rlme.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3250706 Atividade secundária	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.585.507/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PRÓPRIA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rangel Ari Lemos da Silva - me			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rangel A. Lemos da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEME-SE. 04/02/2014	AU JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2014 SOB NÚMERO: 20140720880 Protocolo: 14/072088-0, DE 30/01/2014 Empresa: 41 1 0755788 0 RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RANGEL ARILEMOS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO ARILEMOS DA SILVA		(mãe) SALETE BURATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1988	IDENTIDADE (número) 8.098.819-2	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 059.552.289-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Rio Grande do Sul			NÚMERO 699
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RANGEL ARILEMOS DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Alfredo Frederico Beyer			NÚMERO 128
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tovo@rlne.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 3250706 Atividade secundária:	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assister/gerente) Rangel Ari Lemos da Silva			
DATA DA ASSINATURA 15/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rangel A. Lemos da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE.		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2014 SOB NÚMERO: 41107557880 Protocolo: 14/040508-9, DE 17/01/2014	
Carla E.F. Lucatelli RG.: 3.463.294-17/PR		RANGEL ARI LEMOS DA SILVA SEBASTIÃO MOTTA	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.585.507/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2014
NOME EMPRESARIAL RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 699	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

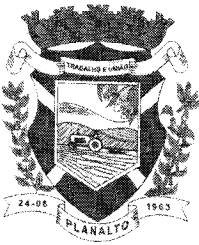
Emitido no dia **09/12/2014** às **15:28:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO

CNPJ Nº 09.272.764/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E COMERCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 19.585.507/0001-82, estabelecida na Av. Rio Grande do Sul, nº 699, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, executou a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível. Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena capacidade técnica para o fornecimento, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentado ainda, pontualidade e eficiência.

Planalto-Pr., 15 de dezembro de 2014



EDEMIR PÉRICO
Fundo de Municipal de Saúde

Rangel

Rangel

19

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certifico que a entidade neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 04/11/2014, no livro LPD13, a fls. 182 e inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Paraná, em 04/11/2014, no livro LPD1, a fls. 146, de acordo com o disposto na Lei nº 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Razão Social: **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME - LB MATRIZ - 270**

Nome Fantasia:

CNPJ: **19.585.507/0001-82**

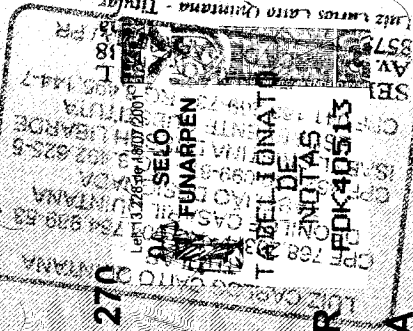
Endereço: **AV RIO GRANDE DO SUL 699 - CENTRO - PLANALTO/PR**

Responsável Técnico: **PR-TPD-1503 - RANGEL ARI LEMOS DA SILVA**

Carmen Lúcia Arrata, CD
Conselheira Secretária do CRO/PR

Roberto Eduard da Veiga Cavali, CD
Presidente do CRO/PR

Curitiba, 4 de novembro de 2014.



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e deu fé.

17 DEZ. 2014

Demiláz Casaril Quintana
Isobel Cristina Dresco Libardi

Identidade Civil
No.: 8098819-2 Orgao: SESP UF: PR Data: 28/04/2006

Identidade Eleitoral
No.: 092901780663 Zona: 107 Secao: 151 UF: PR

Inscricao no CRO
Livro: AZ3 Folha: 58 Processo: 1827/2007 Data: 01/10/2007

Registro no CFO
Livro: AZ50 Folha: 171 Processo: 21287/2007 Data: 01/10/2007

Observacoes Gerais
Tipo sanguineo: A POSITIVO Doador: NAO

Rangel A. Lemos da Silva
Assinatura do Portador



VALIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITORIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: PARANA Inscricao: **PR-TPDM503**

Tipo
TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
RANGEL ARI LEMOS DA SILVA

Pai
JOAO ARI LEMOS DA SILVA

Mae
SALETE BURATO

C.P.F. 059.552.289-00 **Nascimento** 26/02/1988 **Naturalidade** PLANALTO - PR

CURITIBA 12 OUT 2007.

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

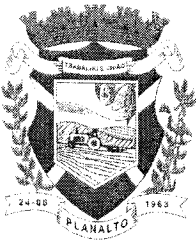
ERMENSON LUIZ JORGE, CD
Presidente do CRO-PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 17, 12, 13

Carlo

ASSINATURA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **19.585.507/0001-82**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 699** FONE: **(46) 9972-3990**

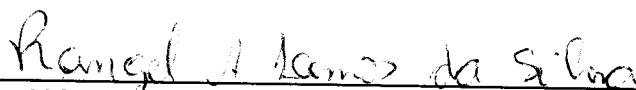
MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2014



NOME: **Rangel Ari Lemos da Silva**

RG: **8.098.819-2 SSP/PR** CPF: **059.552.289-00**

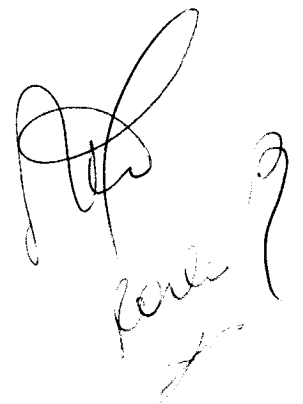
CARGO: **Administrador**

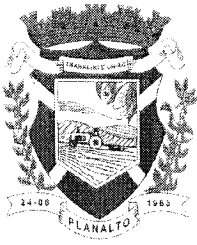
19.585.507/0001-82

**RANGEL ARI LEMOS
DA SILVA - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 699
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **19.585.507/0001-82**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 699** FONE: **(46) 9972-3990**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2014



NOME: **Rangel Ari Lemos da Silva**

RG: **8.098.819-2 SSP/PR** CPF: **059.552.289-00**

CARGO: **Administrado**

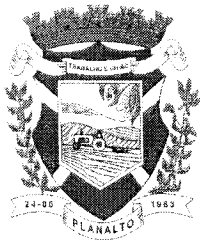
19.585.507/0001-82

**RANGEL ARI LEMOS
DA SILVA - ME**

**Av. Rio Grande do Sul, 699
Centro**

85750-000 - PLANALTO - PR





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: **19.585.507/0001-82**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL Nº 699** FONE: **(46) 9972-3990**

MUNICIPIO: **PLANALTO**

EST. **PARANÁ**

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o(s) responsável(is) referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CRO Nº	ASSINATURA
RANGEL ARI LEMOS DA SILVA	PROTESES DENTARIAS	2819/2014	<i>Rangel A. Lemos da Silva</i>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 18 de Dezembro de 2014

Rangel A. Lemos da Silva

NOME: **Rangel Ari Lemos da Silva**

RG: **8.098.819-2 SSP/PR** CPF: **059.552.289-00**

CARGO: **Administrador** **19.585.507/0001-82**

**RANGEL ARI LEMOS
DA SILVA - ME**

Av. Rio Grande do Sul, 699
Centro

85750-000 - PLANALTO - PR



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RANGEL ARILEMOS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOÃO ARILEMOS DA SILVA		(mãe) SALETE BURATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1988	IDENTIDADE (número) 8.098.819-2	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 059.552.289-00	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) Av Rio Grande do Sul		NÚMERO 699	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RANGEL ARILEMOS DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Alfredo Frederico Beyer		NÚMERO 128	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 85750000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lavo@line.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3250706 Atividade secundária	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA		
CONFERE COM O ORIGINAL Data <u>17/02/14</u> <u>lavo</u> ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assister/gerente) <u>Rangel Ari Lemos da Silva</u>		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 15/01/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <u>Rangel A. Lemos da Silva</u>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUEME-SE. <u>25/01/2014</u>		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/01/2014 SOB NÚMERO: 41107557880 Protocolo: 14/040508-9, DE 17/01/2014 RANGEL ARI LEMOS DA SILVA SEBASTIÃO MOTTA	

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.2944/PR





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110755788-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RANGEL ARILEMOS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO ARILEMOS DA SILVA		(mãe) SALETE BURATO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1988	IDENTIDADE (número) 8.098.819-2	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 059.552.289-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALFREDO FREDERICO BEYER		NÚMERO 128	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RANGEL ARILEMOS DA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 699	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750000	
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lavo@line.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 3250706 Atividade secundária:	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA		
CONFERE COM O ORIGINAL Data 17/02/14 ASSINATURA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.585.507/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rangel Ari Lemos da Silva - me			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rangel A. Lemos da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE.	AU	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2014 SOB NÚMERO: 20140720880 Protocolo: 14/072088-0, DE 30/01/2014 Empresa: 411 0755788 0 RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME	
 Carla E.F. Lucatelli RG: 3.463.294-1/PR		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

Rua Manoel Ribas, 2281 – Mercês – Curitiba-PR – CEP: 80810-000

Tel.: (41) 3025-9500 – Fax: (41) 3025-9524 – e-mail: secretaria@cropr.org.br

Funcionamento: Segunda à Sexta-Feira das 09h às 17h45min

OF. CRO/PR Nº 2519 / 2014 - SECRETARIA

Curitiba, 4 de novembro de 2014.

A/C

PR-LB-270 - RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME

Estamos enviando em anexo a este ofício o certificado de inscrição de pessoa jurídica e de responsabilidade técnica, que deverá ficar exposto em local visível.

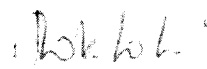
Pedimos que seja feita a conferência do certificado e se houver erros em sua impressão solicitamos que seja este devolvido ao CRO/PR para correção dentro de 15 dias a contar do recebimento deste. Caso extrapole o prazo determinado será cobrada taxa de segunda via.

Aproveitamos para lembrar que, de acordo com a Consolidação das Normas para Procedimentos em Conselhos de Odontologia – aprovado pela resolução CFO 63/2005, em seu artigo 90 § 4 – ***No caso de afastamento do cirurgião-dentista responsável técnico, o mesmo deverá ser imediatamente substituído, e essa alteração enviada em nome da empresa, acompanhada da declaração de indicação de um novo responsável assinada por um dos sócios e uma declaração de aceite assinada pelo novo responsável técnico, dentro de 30 (trinta) dias, ao Conselho Regional, sob pena de cancelamento da inscrição da entidade.***

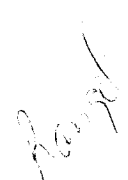
OBS: As declarações acima citadas estão disponíveis no site www.cropr.org.br

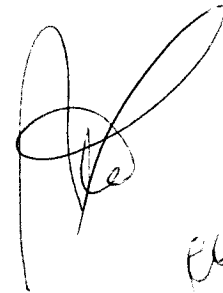
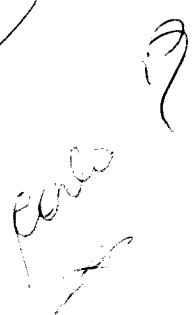
Sendo o que tínhamos, despedimo-nos

Atenciosamente,

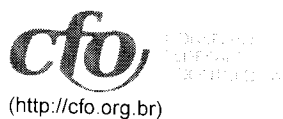

Roberto Eluard da Veiga Cavali, CD
Presidente do CRO/PR

PR-LB-270
RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME
AV RIO GRANDE DO SUL 699 - - CENTRO
85750-000 - PLANALTO / PR
/AAA



HOME (<http://cfo.org.br>) INSTITUCIONAL CRO'S (<http://cfo.org.br/cro/cro>) CIDADÃO (<http://cfo.org.br/servicos-e-consultas/profissionais>)
PROFISSIONAL LEGISLAÇÃO IMPRENSA PUBLICAÇÕES LINKS NOTÍCIAS



(<http://cfo.org.br/mapa-do-site/mapa-do-site>) (<http://webmail.cfo.org.br>)

Pesquisar no site

buscar Q

NESTA SEÇÃO

Alteração de endereço
([./alteracao-de-endereco](#))
Boleto bancário ([./boleto-bancario](#))
Cadastro ([./cadastro](#))
Dia-a-dia ([./dia-a-dia](#))
Downloads ([./downloads](#))
Entidades ([./entidades](#))
Cursos de Especialização
([./cursos-de-especializacao](#))
Eventos ([./eventos](#))
Faculdades ([./faculdades](#))
Habilitação ([./habilitacao](#))
Cursos de Habilitação
([./cursos-de-habilitacao](#))
Residência Odontológica
([./residencia-odontologica](#))
Valores de Anuidade
([./valores-de-anuidade](#))

ENTIDADES

Consulte aqui as entidades cadastradas junto ao Conselho.

Somente cadastrados no **CRO PR**.
Somente resultados da categoria **LB**.
Filtro pelo município: **PLANALTO**.
Sua consulta retornou **1** resultados.

RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME

Nome fantasia:

Responsável técnico: PR-TPD-1503 RANGEL ARI LEMOS DA SILVA

Município: PLANALTO - PR

Inscrição CRO: PR-LB-270

Registro no CFO: 04/11/2014

Inscrição CRO: 04/11/2014

Situação: ATIVO

CNPJ: 19.585.507/0001-82

CRO: Todos

Categoria: Todos

Razão Social:

Digite o campo **Razão Social** sem acentuação.

Nome Fantasia:

Digite o campo **Nome Fantasia** sem acentuação.

Inscrição:

Município:

Digite o campo **Município** sem acentuação.

Q Pesquisar

Nova Consulta

REDES SOCIAIS



(<https://twitter.com/#/odontolog>)

(<https://www.flickr.com/photos/cfo>)

(<http://www.youtube.com/redes>)



(<http://www.cfoap.com.br/o>)

Tweets

Follow

CFO @Odontologia_CFO

Conselho Regional de Odontologia (PI) abre Concurso Público com varios cargos. portalodia.com/noticias/c encu...

CFO @Odontologia_CFO

Em janeiro, congresso promove mais de 400 horas de cursos para

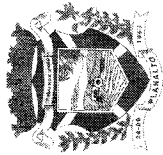
Tweet to @Odontologia_CFO

< VOLTAR

TOPO ^

© Copyright 2009-2015, CFO (Conselho Federal de Odontologia)

HOME (<http://cfo.org.br>) | FALE CONOSCO
(<http://cfo.org.br/fale-conosco/fale-conosco>) |
MAPA DO SITE (<http://cfo.org.br/mapa-do-site/mapa-do-site>)



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 96/2014

copiadora

Página 1

Data abertura: 18/12/2014 Data julgamento: 18/12/2014 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 19.585.507/0001-82 Preço	Marca	CNPJ: 20.533.509/0001-07 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 Próteses odontológicas acrílicas mo	UN	400,00	59,00 *		60,00	LABPROT
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			23.600,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						

CNPJ: 19.585.507/0001-82 - RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME

CNPJ: 20.533.509/0001-07 - LABPROT PROTESES ODONTOLÓGICAS LTDA

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5510.1

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/12/2014 09:14:03



Município de Planalto - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 96/2014

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10672-1 RANGEL ARI LEMOS DA SILVA - ME								
Lote 001 - Lote 001								
			CNPJ: 19.585.507/0001-82		Telefone:	Status: Habilitado	23.600,00	
001	10676 Próteses odontológicas acrílica, moldadas em	UN	400,00	Habilitado		59,00	23.600,00	*
VALOR TOTAL:							23.600,00	

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2014

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA., SRª. ANA LUCIA AMPESSAN E RANGEL ARI LEMOS DA SILVA. SR. RANGEL ARI LEMOS DA SILVA.** O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

RANGEL ARI LEMOS DA SILVA						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prótese odontológica total ou parcial removível - PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade n° 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.	UN	400	59,00	23.600,00
TOTAL						23.600,00

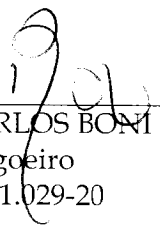
Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora:

Rangel

Paulo Sezar Schmitt

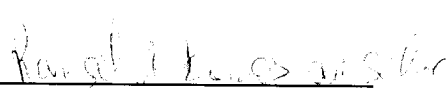
RANGEL ARI LEMOS DA SILVA, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa RANGEL ARI LEMOS DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 19.585.507/0001-82, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 699, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante dos licitantes.

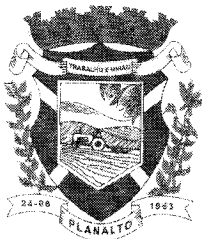

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR
SCHMITT
Membro
911.604.729-04


RANGEL ARI LEMOS
DA SILVA.
Rangel Ari Lemos da
Silva


ANA LUCIA AMPESSAN
Labprot Próteses
Odontológicas Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

RANGEL ARI LEMOS DA SILVA

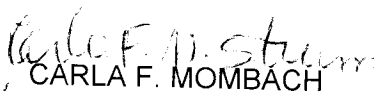
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prótese odontológica total ou parcial removível - PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.	23.600,00

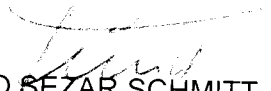
LABPROT PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA.

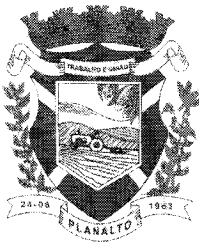
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Prótese odontológica total ou parcial removível - PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº 09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.	24.000,00

Planalto-Pr., 18 de dezembro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

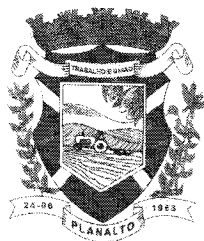
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

O presente Processo de Licitação nº 096/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 19 de dezembro de 2014

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

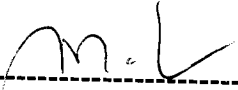
-

PARANÁ

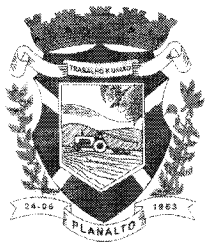
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 096/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto, em favor da empresa **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 19 de dezembro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Rangel Ari Lemos da Silva, na forma abaixo

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: RANGEL ARI LEMOS DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 15.585.507/0001-82, com sede na Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 128, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **RANGEL ARI LEMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº. 8.098.819-2 e do CPF nº. 059.552.289-00, residente e domiciliado Rua Alfredo Frederico Beyer, nº 128, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

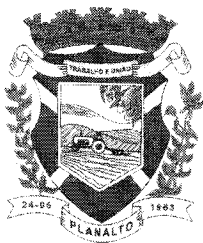
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto. Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400	UN	Prótese odontológica total ou parcial removível - PPR (superior ou inferior), base confeccionada em resina acrílica, rebordo cervical em resina rosa, com contorno simulando a cor da gengiva e micro vasos, materiais: resina, liquido para resina, gesso, cera utilidade nº	59,00	23.600,00

Rangel Ari Lemos da Silva



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		09, dentes nacionais elaborado com resina cross-liked de alta densidade e material de acabamento, confeccionadas de acordo com as normas da ANVISA.	
VALOR TOTAL			23.600,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

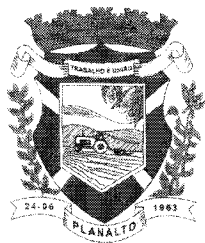
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Os procedimentos clínicos para a confecção das próteses serão executados por um cirurgião-dentista do Município de Planalto;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada, em parcela, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto;
- Acompanhar semanalmente no momento da prova em cera das próteses conforme cronograma da Secretaria de Saúde;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

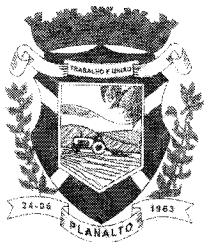
PLANALTO

PARANÁ

- c) Os serviços de confecção de próteses compreenderá o seguinte: Elaborar os moldes em gesso através do vazamento da moldagem em alginato recebida; confecção do plano de cera em ideal base ou similar; montagem dos dentes em resina cross-liked de alta densidade; acrilização em dupla prensagem rosa/incolor; acabamento e polimento de acordo com as normas técnica;
- d) A Contratada deverá entregar o objeto no Centro Municipal de Saúde, sendo de sua responsabilidade as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- e) Responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, sendo de sua responsabilidade reparar e corrigir eventuais falhas de confecção das próteses, conforme notificação da Secretaria de Saúde;
- f) Constatadas irregularidades quando da confecção das próteses dentária, sendo elas de responsabilidade do protético, poderá o município rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) A Contratada na hipótese de substituição da prótese, deverá fazê-la em conformidade com a indicação do cirurgião-dentista do município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a notificação;
- h) Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- i) Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- j) Enviar mensalmente relatórios descritivos, com nome dos usuários, acompanhado da respectiva nota fiscal, pertinentes ao total dos serviços prestados;
- k) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado
- l) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- m) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2015.

CLÁUSULA NONA

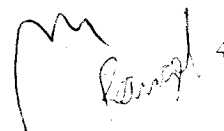
DOS CASOS OMISSOS

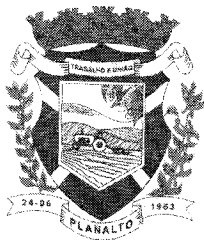
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

 4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

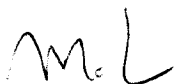
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

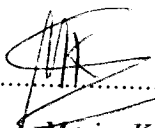
Planalto-Pr. 19 de dezembro de 2014.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Polêmica

Feriado da emancipação vira ponto facultativo, e só vale para o setor público

Assembleia aprova projeto apresentado pelo presidente da Casa que revoga a lei de 1962.



dores.

O projeto de lei apresentado por Rossoni — revoga expressamente a Lei nº 4.658, de 18 de dezembro de 1962, que dispõe sobre a matéria — e também disciplina que as repartições públicas estaduais, em comemoração à emancipação política do Estado do Paraná, poderão instituir ponto facultativo em data a ser definida por decreto.

A polêmica sobre o feriado começou quando a Justiça do Trabalho em Pato Branco, no Sudoeste do Estado, reconheceu que a data de 19 de dezembro seria feriado para o trabalhador, que deveria ter folga remunerada. A reação do setor industrial e comercial foi imediata, e até uma consulta feita à própria Assembleia em novembro respaldou ações para derrubar outras liminares que determinavam o feriado civil.

Na segunda-feira, foi o Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos (Sintcom-PR) que conseguiu uma liminar determinando o feriado.

Na justificativa do projeto, Ros-

ritiba - A Assembleia Legislativa do Paraná definiu, segunda-feira, que o feriado de 19 de dezembro, data da emancipação política do Estado, não é feriado civil. A maioria dos deputados votou favorável ao projeto apresentado pelo presidente da Assembleia, deputado Valdir Rossoni (PSDB), na segunda-feira. O projeto consagra a data da emancipação política paranaense, mas não o constitui como feriado para todos os trabalha-

soni lembra que desde a lei de 1962 a data só foi considerada feriado ou ponto facultativo pelos órgãos públicos e que diante da discussão que se instalou na sociedade paranaense nos últimos dias, gera um quadro de instabilidade, o que é prejudicial à economia do Estado. Também destaca o prejuízo que poderia causar à economia paranaense um feriado às vésperas das festas de final de ano.

Com o projeto, Rossoni acredita que será criado um ambiente de segurança jurídica para as atividades produtivas do Estado e que futuramente a Assembleia poderá, com a participação de todos os setores da sociedade paranaense, fomentar ampla discussão sobre a criação de feriado geral no Estado.

O projeto foi aprovado em dois turnos de votação — de tarde de outra de noite — e agora segue para sanção do governador Beto Richa. Segunda-feira foi a última sessão da Assembleia Legislativa neste ano.

(Bem Paraná)

Esportes

Realizada a final do II Circuito Municipal de 48

Por Marcos Lima



Capanema (da Assessoria)

- O departamento de esportes da Prefeitura Municipal de Capanema realizou no domingo dia 07 de dezembro a 10ª e última etapa do II Circuito Municipal de 48, na cancha do Bar Amizade, no Bairro São Cristovão.

A competição teve a seguinte classificação Final Geral.

- 1º Bar Amizade com 194 pontos, recebendo premiação no valor de R\$ 1.300,00;
- 2º Bar Amizade/Nossa Terra com 168 pontos, e premiação de R\$ 800,00;
- 3º Celio/FBM com 163 e prêmio no valor de R\$ 600,00;

4º Celio/Construtora Capanema com 159 pontos, e prêmio de R\$ 400,00;

5º Quero Quero/Salgados Capanema, com 154 e prêmio no valor de R\$ 200,00;

6º Construtora e Pavimentadora Kunrath com 152, e premiação de R\$ 130,00;

7º Seider & Seider com 146 pontos, e prêmio de R\$ 130,00;

8º Zandomenico/Célio com 144 e prêmio de R\$ 130,00;

9º Bar SS/Construtora Lucas A com 142 pontos, e prêmio de R\$ 130,00;

10º Sete Setembro da Ressaca com 133, e prêmio de R\$

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Nutriport Comercial Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de leite, destinado a ações executadas pela Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 111/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de leite, destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda.

VALOR: R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais)

DATA: 17 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, credenciado pelo Parecer nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007, de 20/06/2007, e substituído pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1966 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 RANGEL ARI LEMOS DA SILVA

Situação Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 RANGEL ARI LEMOS DA SILVA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.585.907/0001-62, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 699, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 096/2014, de 04 de dezembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18 de dezembro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Rangel Ari Lemos da Silva

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

QUANTIDADE: 400 Unidades

VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 096/2014, lavrada em 18 de dezembro de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

EMPRESA: Rangel Ari Lemos da Silva

QUANTIDADE: 400 unidades

VALOR TOTAL: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

DATA: 19 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal